



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

AUTÓGRAFO N.º 003/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Cria cargo em comissão e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 008/15 de autoria da Mesa Diretora – Gestão 2015 composta pelos Vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira – Presidente, Jeremias Gomes de Castro – Vice Presidente, Nélcio Marques de Almeida – 1.º Secretário, Gustavo Marques de Oliveira – 2.º Secretário e Jesulindo Gomes de Castro – 3.º Secretário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Os vencimentos básicos mensais do cargo serão de R\$ 1.794,18 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

**Art. 3º** Os Anexos II e IV constantes da Lei 468/11 de 29 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**Cargos de Provimento em Comissão**

NÍVEL	CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO
MÉDIO	Secretário Geral		01
	Chefe do Controle Interno		01
	<b>Chefe do Departamento de Recursos Humanos</b>		<b>01</b>
	Assessor de Imprensa		01
	Secretário da Presidência e Mesa Diretora		01
	Chefe de Gabinete		17
	Assessor Parlamentar		17
FUNDAMENTAL	Motorista		01



AUTÓGRAFO N.º 003/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

## ANEXO IV

Cargos de Provimento em Comissão  
Atribuições Típicas e Pré-Requisitos

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	<b>Chefe do Departamento de Recursos Humanos</b>	-Visão generalista do Departamento de Recursos Humanos; - Segundo grau completo e curso profissionalizante condizente com a área de atuação de no mínimo 80 horas; -Experiência profissional anterior no setor de RH; - Experiência em Departamento Pessoal (conhecimento de legislação); - Ser nomeado pelo Presidente.
Descrição Sumária das Atribuições:		
-Dar suporte às atividades contábeis relacionadas aos recursos humanos; -Monitorar os prontuários dos funcionários; -Administrar benefícios; -Confeccionar e conferir a folha de pagamento; -Levantar as necessidades de treinamento; -Preparar relatórios e planilhas; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		

**Art. 4º** Fica modificada a Tabela II, do Anexo Único da Lei n.º 475/2011, de 16 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO ÚNICO

## TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Secretário Geral		---
Chefe do Controle Interno		---
<b>Chefe do Departamento de Recursos Humanos</b>		<b>RS 1.794,18</b>
Assessor de Imprensa		---
Secretário da Presidência e Mesa Diretora		---
Chefe de Gabinete		---
Assessor Parlamentar		---
Motorista		---



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 003/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 04 de fevereiro de 2015.

  
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

  
NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

  
EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral